



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº 5/2025

Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que Considerando que compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia:

Considerando a tradição existente, seja **concedida tolerância de ponto no período da tarde do próximo dia 17 de abril de 2025 (5ª Feira Santa).**

Massamá, 10 de abril de 2025

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.